

**PROJETO DE LEI Nº. 017/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.581/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. - O artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.581/2022, de 17 de novembro de 2022, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 19. - Para obtenção do Alvará de Funcionamento aos estabelecimentos comerciais de Bares, Lanchonetes e Similares que pretendem oferecer música ao vivo, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, fica condicionada a apresentação cumulativa dos seguintes documentos:*

*I – Inscrição Municipal;*

*II – Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;*

*III – Declaração de cumprimento dos limites sonoros previstos nesta Lei”.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o inciso VI do artigo da Lei Municipal n.º 1.581/2022, de 17 de novembro de 2022.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Abril de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 017/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.581/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a flexibilização das normas previstas no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.581/2022, de 17 de novembro de 2022, especificamente, dos Bares, Lanchonetes e Similares que pretendem oferecer música ao vivo, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, entre outros.

A flexibilização se resume na extração da exigência de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Laudo indicando o tratamento acústico do estabelecimento, permitindo aos Bares, Lanchonetes e Similares, a exploração de músicas no ambiente. Contudo, DEVERÁ ainda os estabelecimentos obedecerem os limites sonoros previstos nesta legislação.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
TARUMÃ – SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BBE-5F60-D69E-F7F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 17/04/2023 13:01:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8BBE-5F60-D69E-F7F1>